



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pastor Gil (PL/MA)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023.
(Do Sr. PASTOR GIL)

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro para Alfabetização de Idosos nos Municípios.

Apresentação: 27/09/2023 15:02:05.703 - MESA

PL n.4712/2023

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo Financeiro para a Alfabetização de Idosos nos Municípios, com o objetivo de promover a inclusão social e o desenvolvimento educacional da terceira idade.

Art. 2º O Ministério da Educação destinará recursos financeiros aos municípios que aderirem ao programa, por meio de convênios firmados entre as partes.

Art. 3º Os recursos financeiros serão utilizados pelos municípios para a criação e manutenção de programas de alfabetização específicos para idosos, contemplando despesas como infraestrutura, material didático, capacitação de professores e outras necessidades relacionadas.

Art. 4º Os municípios deverão apresentar projetos detalhados dos programas de alfabetização de idosos, incluindo metas, cronograma de execução e previsão orçamentária, para receberem os recursos do incentivo financeiro.

Art. 5º As instituições responsáveis pela execução dos programas deverão realizar avaliações periódicas para mensurar o impacto e efetividade das ações, visando garantir a qualidade e aprimoramento contínuo dos projetos.

Art. 6º Caberá ao Ministério da Educação estabelecer critérios e diretrizes para adesão ao programa, bem como fiscalizar a correta aplicação dos recursos destinados aos municípios.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234436542700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil

JUSTIFICATIVA

A alfabetização de idosos é uma necessidade premente em nossa sociedade, visando promover a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e a valorização da terceira idade. A falta de habilidades básicas de leitura e escrita limitam as oportunidades educacionais, profissionais e sociais dos idosos, impedindo-os de participar plenamente da vida em sociedade.

Apresentação: 27/09/2023 15:02:05.703 - MESA

PL n.4712/2023

Nesse contexto, é fundamental que os municípios assumam um papel ativo na promoção da alfabetização de idosos, oferecendo programas específicos e adequados às suas necessidades. No entanto, muitos municípios enfrentam desafios financeiros para implementar e manter tais programas, o que compromete o acesso dos idosos à educação.

Diante dessa realidade, propomos a criação do Programa de Incentivo Financeiro para a Alfabetização de Idosos nos Municípios, com o apoio do Ministério da Educação. Esse programa tem como objetivo fornecer recursos financeiros aos municípios que aderirem ao programa, a fim de apoiar a criação, desenvolvimento e manutenção de programas de alfabetização voltados para os idosos.

Os recursos disponibilizados serão destinados à infraestrutura adequada, como salas de aula adaptadas às necessidades dos idosos, material didático específico para alfabetização, capacitação de professores para atuarem com esse público e outras despesas relacionadas à execução dos programas.

Ao investir na alfabetização de idosos, estaremos promovendo a inclusão social e a autonomia desses indivíduos, permitindo-lhes participarativamente da sociedade e exercer plenamente sua cidadania. Além disso, a alfabetização contribui para o desenvolvimento cognitivo e emocional dos idosos, estimulando o seu bem-estar e qualidade de vida.

Ao incentivar os municípios a criar programas de alfabetização de idosos por meio desse programa financeiro, estaremos fortalecendo a valorização da terceira idade e reconhecendo sua importância como agentes ativos na sociedade. A educação é um direito fundamental de todos, independentemente da idade, e é nosso dever garantir que os idosos tenham acesso a essa oportunidade.

Portanto, contamos com o apoio dos legisladores para a aprovação deste projeto de lei, visando promover a inclusão social, valorizar os idosos e proporcionar oportunidades educacionais igualitárias para todos.

Ante o exposto, este Deputado pede aos ilustres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **PASTOR GIL PL/MA**

dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234436542700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil



* C D 2 3 4 4 3 6 5 4 2 7 0 * LexEdit